



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
VARA ESTADUAL DA EXECUÇÃO DA PENA DE MULTA -
VEEPEM

Avenida Dr Abrão Ribeiro, 313, Rua 9, Sala 2-515/516, (11) 2868-7259
 (Whatsapp), Barra Funda - CEP 01133-020, Fone: (11) 2868-7259, São
 Paulo-SP - E-mail: veepem@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000834-14.2025.8.26.0356**
 Classe - Assunto: **Execução de Pena de Multa - Pena de Multa**
 Exequente: **Ministério Público do Estado de São Paulo**
 Executado: **EMANOEL PAIXÃO FELISCINO**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **LUIS MIGUEL MASSARIA (27843)**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 050.2026/135669-2 dirigi-me, inicialmente, à Prefeitura de Mirandópolis/SP, onde fui informado no Setor de Cadastro de que consta existir uma casa de 120,90 metros quadrados edificada no imóvel objeto da matrícula nº 7159, do CRI local, cadastrado naquela prefeitura sob nº 01.02.100.0160.001.

CERTIFICO, também, que me dirigi à Rua Acácio Ferreira Marta, 699, Santa Rosa, nesta cidade, no dia 11/06/2026 às 16h20, e lá observei que o imóvel de matrícula nº 7159 do CRI de Mirandópolis/SP encontrava-se, aparentemente, em REGULAR estado de conservação, cujo valor da fração ideal de 1/3 (um terço) da nua propriedade, considerando o usufruto registrado, após pesquisa de preços em imobiliárias locais, AVALIO POR ESTIMATIVA em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

O referido é verdade e dou fé.

Mirandópolis, 13 de junho de 2026.

Número de Cotas: 01